



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



EDITAL Nº 02/2021 – UFPI/CCS/PPGENF
EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGenf), no uso de suas atribuições, torna público a abertura do presente Edital para a inscrição, seleção e matrícula de candidatos para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Mestrado Acadêmico (Biênio 2022/2024) e Doutorado (Quadriênio 2022/2026), circunscrita às seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 20 (vinte) vagas para o Mestrado e 20 (vinte) vagas para o Doutorado de ampla concorrência, vinculadas às Linhas de Pesquisa: 01. Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02. Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem. A área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFPI encontram-se detalhadas no site www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf.

Para o Mestrado poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de Curso de Enfermagem na modalidade de ensino Bacharelado ou, com certificado de graduação, ou candidato com certidão fornecida pela Instituição de Ensino Superior, podendo ser uma Declaração da Coordenação do Curso de Graduação, na qual conste informação de que concluirá o Curso de Enfermagem até fevereiro de 2022.

Para o Doutorado poderão candidatar-se enfermeiros portadores do diploma de graduação, mestre, com defesa pública de Dissertação em cursos recomendados pela CAPES, ou candidato com Ata de Qualificação e com Declaração fornecida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação na qual conste informação de que concluirá o Mestrado até fevereiro de 2022.

1.1 Da distribuição das vagas

As 20 (vinte) vagas para o Mestrado de ampla concorrência serão distribuídas segundo os orientadores disponíveis em cada uma das linhas de pesquisa: Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem 10 (dez) vagas e Políticas e Práticas Sócio-Educativas de Enfermagem 10 (dez) vagas (ANEXO 1).

As 20 (vinte) vagas para o Doutorado de ampla concorrência serão distribuídas segundo os orientadores disponíveis, em cada uma das linhas de pesquisa: Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem 10 (dez) vagas e Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem 10 (dez) vagas (ANEXO 1).

Conforme a Resolução CEPEX/UFPI Nº 236/2013 serão destinadas vagas de ampla concorrência para o Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, considerando os seguintes limites: no mestrado, 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem; no Doutorado, 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem.

Conforme a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021 serão destinadas vagas de ampla concorrência para candidatos(as) com deficiência, considerando os seguintes limites: para o mestrado, 01 (uma) vaga da linha de pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 01 (uma) vaga da linha de pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem; para o Doutorado, 01 (uma) vaga da linha de pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 01 (uma) vagas da linha de pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem; para os candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas, serão considerados os seguintes limites: para o mestrado, 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem; para o Doutorado, 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem.

Conforme a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021 o(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas (ANEXO 3) e pessoas com deficiência (ANEXO 4) é obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo em conformidade com os anexos. O (a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

Não havendo candidatos inscritos ou não aprovados e classificados nas vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI), aos candidatos(as) com deficiência e aos candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas, as mesmas retornarão para os candidatos da ampla concorrência.



2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e período

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do processo seletivo a saber e-mail: seletivo.ppgenf.ufpi@gmail.com a partir do dia 08/09/2021 até as 23:59 horas do dia 08/10/2021. O candidato receberá um e-mail de confirmação, mediante envio da documentação conforme orientações do Edital. Escrever no assunto do e-mail "EDITAL N° 02/2021 - SELEÇÃO DE MESTRADO/SELEÇÃO DE DOUTORADO TURMA 2022".

No ato da inscrição o candidato deverá organizar, em um único e-mail, cópias digitalizadas em 03 (três) arquivos no formato PDF, sendo o primeiro arquivo para os documentos pessoais e declarações (seguindo a ordem citada neste Edital), o segundo arquivo para o currículo, comprovações dos itens e tabela de pontuação (seguindo a ordem da planilha citada neste Edital (ANEXO 5 ou ANEXO 6)) e o terceiro arquivo para o Projeto de Pesquisa. Candidatos inscritos nas Ações Afirmativas devem preencher as autodeclarações constantes no ANEXO 3 e/ou no ANEXO 4. A Comissão de Seleção seguirá as orientações da Resolução CEPEX/UFPI N° 98/2021.

Não será permitida a complementação documental depois de efetivada a inscrição.

Caso o(a) próprio(a) candidato(a) identifique que esqueceu ou não anexou a documentação exigida, o mesmo poderá solicitar cancelamento da inscrição para a Comissão de Seleção, por sua única e exclusiva consciência, ou seja, a Comissão de Seleção não fornecerá nenhum tipo de informação referente à presença ou não de itens na documentação anexada. Para isso, o candidato deve mandar e-mail com a devida solicitação para: seletivo.ppgenf.ufpi@gmail.com e informar no assunto: "Solicitação de Cancelamento de Inscrição - Edital n° 02/2021" em até 48 horas antes de findar o prazo da inscrição, conforme cronograma do presente no Edital. Após o cancelamento ocorrido, poderá ser feita nova inscrição respeitando os prazos deste Edital.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e o(a) candidato(a) deverá assinar a declaração (ANEXO 7 ou ANEXO 8).

Cada candidato só poderá se inscrever em uma linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, para o mestrado ou para o doutorado. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

2.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.2.1 Candidatos ao Mestrado:

ARQUIVO 1 (Documentos pessoais e declarações):

- a) Comprovante de inscrição gerado do SIGAA, após inscrição *online*;
- b) Ficha cadastral do PPGEnf, preenchida pelo candidato (ANEXO 2);
- c) Fotocópia do diploma (frente e verso) ou certidão de conclusão do Curso de Enfermagem na modalidade de ensino Bacharelado reconhecido, validado ou, em caso do(a) candidato(a) estar cursando o último semestre letivo do Curso de Enfermagem na modalidade de ensino Bacharelado, certidão fornecida pela instituição ou Coordenação do Curso na qual conste a informação de que é concludente no período até fevereiro de 2022. Os candidatos portadores de diploma de curso superior em instituição estrangeira deverão apresentar a documentação de revalidação ou equivalência, conforme a legislação vigente;
- d) Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Título de Eleitor acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no seguinte endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou do comprovante de votação na última eleição;
- e) Fotocópia do Comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
- f) Laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para os candidatos portadores de deficiência, conforme estabelecido no Decreto 3.298, de 20/12/1999 e a Resolução CEPEX/UFPI N° 98/2021. Será considerado laudo com data de validade de até seis meses anteriores a data de publicação deste Edital;
- g) Documento comprobatório de no mínimo 01 (um) artigo científico publicado em revista científica classificada pelo QUALIS REFERÊNCIA/Quadrênio 2013-2016, na Área de Enfermagem, no Qualis A ou até B4 referentes aos anos, 2018, 2019, 2020 e até o dia 05 de outubro 2021;
- h) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- i) Autodeclaração étnico racial para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (ANEXO 3). Candidatos indígenas também devem entregar uma declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade;
- j) Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (ANEXO 4);
- k) Declaração assinada de aceite das normas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, conforme formulário disponível no site www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf (ANEXO 7).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ARQUIVO 2 (Currículo, comprovações e tabela de pontuação):

- a) *Curriculum* dos últimos quatro anos cadastrado na Plataforma Lattes (CV-Lattes/CNPq) comprovando exclusivamente os itens considerados no ANEXO 5 e em conformidade com a Resolução 133/2021/CEPEX/UFPI. A documentação comprobatória deve ser organizada segundo a mesma ordem da planilha (ANEXO 5).
- b) Tabela de pontuação para análise do currículo (ANEXO 5), preenchida pelo candidato, conforme os critérios pré-estabelecidos neste Edital.

ARQUIVO 3 (Projeto):

- a) Projeto de pesquisa conforme orientações do item 3.2 – Etapa II.

2.2.2 Candidatos ao Doutorado:

ARQUIVO 1 (Documentos pessoais e declarações):

- a) Comprovante de inscrição gerado do SIGAA, após inscrição *online*.
- b) Ficha cadastral do PPGEnf, preenchida pelo candidato (ANEXO 2);
- c) Fotocópia do diploma (frente e verso) e histórico escolar de conclusão de curso superior de enfermagem (modalidade Bacharelado), reconhecido pelo Ministério da Educação;
- d) Fotocópia do Diploma de Mestre (frente e verso) ou da Ata de Defesa da dissertação do Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional credenciado pela CAPES, ou, expedido pela UFPI e fotocópia do Histórico Escolar do Mestrado. Para os candidatos que ainda cursam o Mestrado poderão se inscrever mediante Ata de Qualificação e Declaração emitida pela Coordenação do Programa de Pós Graduação, contendo a data prevista para a defesa da dissertação até fevereiro 2022.
- e) Os candidatos portadores de diploma de curso superior ou mestrado em instituição estrangeira deverão apresentar a documentação de revalidação ou equivalência, conforme a legislação vigente;
- f) Cópia da folha de rosto, do resumo da dissertação e indicação do sítio onde se encontra disponível a dissertação. No caso de a dissertação (defendida) não se encontrar na página do Programa de Pós-Graduação onde o candidato concluiu o Mestrado, apresentar uma versão em PDF da dissertação (este deve ser o último item do Arquivo 1 da sua inscrição);
- g) Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Título Eleitoral acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no seguinte endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou do comprovante de votação na última eleição;
- h) Fotocópia do Comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
- i) Laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para os candidatos portadores de deficiência, conforme o Decreto 3.298, de 20/12/1999 e a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021. Será considerado laudo com data de validade de até seis meses anteriores a data de publicação deste Edital;
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Documento comprobatório, de no mínimo, 02 (dois) artigos científicos podendo, apenas um deles, encontrar-se na condição de aceito para publicação em revistas classificadas pelo QUALIS, REFERÊNCIA/Quadriênio 2013-2016, na Área de Enfermagem, no estrato A ou até B2, referentes aos anos, 2018, 2019, 2020 e até o dia 05 de outubro de 2021;
- l) Autodeclaração étnico racial para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (ANEXO 3). Candidatos indígenas também devem entregar uma declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade;
- m) Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (ANEXO 4);
- n) Declaração assinada de aceite das normas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, conforme (ANEXO 8).

ARQUIVO 2 (Currículo, comprovações e tabela de pontuação):

- a) *Curriculum* dos últimos quatro anos cadastrado na Plataforma Lattes (CV-Lattes/CNPq) comprovando exclusivamente os itens considerados no ANEXO 6. Em conformidade com a Resolução 133/2021/CEPEX/UFPI. A documentação comprobatória deve ser organizada segundo a mesma ordem da planilha (ANEXO 6).
- b) Tabela de pontuação para análise de currículo (ANEXO 6), preenchida pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos pelo Edital.

ARQUIVO 3 (Projeto):

- a) Projeto de pesquisa conforme orientações do item 3.2 – Etapa II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



3 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

O Processo de seleção será desenvolvido em 04 (quatro) Etapas. A solicitação de recursos será realizada via e-mail seletivo.ppgenf.ufpi@gmail.com em formulário (ANEXO 9) em conformidade com o cronograma deste Edital. Escrever no assunto do e-mail: Recurso Edital 02/2021.

3.1 Etapa I – Verificação e homologação dos pedidos de inscrição (DE CARATER ELIMINATÓRIO)

Esta etapa consiste da verificação dos pedidos de inscrição que serão homologados ou não. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital (item 2.2). A relação das inscrições homologadas e das não homologadas, bem como o resultado de todas as demais etapas será disponibilizada no site www.ufpi.br.

Datas	Das inscrições e homologação
08/09/2021 a 08/10/2021	Período de inscrição
11/10/2021	Homologação e divulgação dos pedidos de inscrição
13/10/2021	Apresentação de interposição de recursos da Etapa I
18/10/2021	Resultado dos Recursos interpostos

3.2 Etapa II – Análise do projeto de pesquisa (DE CARATER ELIMINATÓRIO)

Datas	Análise do projeto de pesquisa
19/10/2021 a 25/10/2021	<p>O projeto deverá conter capa, constando o título e número de inscrição. E a partir da página seguinte, apresentar novamente o título do projeto e nome de um(a) provável orientador(a). O projeto de pesquisa deve conter: introdução (contextualização do problema) objeto de estudo, objetivos, justificativa, referencial temático, metodologia e referências e cronograma.</p> <p>Deverá ser apresentado nas seguintes margens: superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm, espaço 1,5 entre linhas, fonte Time New Roman 12. No formato pdf</p> <p>Os candidatos ao Mestrado deverão enviar o projeto de pesquisa, sem identificação do candidato, com no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 laudas de elementos textuais. Os candidatos ao Doutorado deverão enviar o Projeto de pesquisa sem identificação do candidato, com no mínimo 10 e no máximo, 12 laudas de elementos textuais. O projeto de pesquisa deve conter: introdução (contextualização do problema) objeto de estudo, objetivos, justificativa, referencial temático, metodologia e referências e cronograma. As páginas pré-textuais, apêndices e anexos não serão contados na paginação máxima do projeto. Especificar a linha de pesquisa e nome do provável orientador(a).</p> <p>Será desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação em qualquer parte que compõe o projeto de Pesquisa.</p> <p>Os requisitos do projeto de pesquisa são: formatação conforme a norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (NBR 14724:2011).</p> <p>A identificação do Projeto deve ser pelo número de inscrição do(a) candidato(a).</p> <p>NÃO incluir no projeto o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ou parecer do Comitê de Ética em pesquisa.</p>
26/10/2021	Divulgação do Resultado da Etapa II
27/10/2021	Interposição de recurso Etapa II
29/10/2021	Resultado dos recursos interpostos

3.2.1 Critérios de avaliação desta Etapa:

Nº	Descrição	Pontuação
01	Exequibilidade, justificativa e relevância do projeto para o avanço do conhecimento em relação área de enfermagem	2,0 pontos
02	Aderência do projeto à Linha de Pesquisa	1,0 pontos
03	Objeto de estudo e objetivos do estudo	1,0 pontos
04	Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	3,0 pontos
05	Capacidade de articulação, síntese e exposição das ideias e qualidade da redação	1,0 ponto
06	Sequência lógica do texto e correção gramatical e ortográfica	1,0 ponto
07	Referências atuais e pertinentes ao tema (NBR 6023:2002)	0,5 ponto
08	Formatação, citações e referências conforme Norma da ABNT (NBR 15287:2011)	0,5 ponto
TOTAL DE PONTOS:		10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



A análise dos projetos será realizada por Comissão Examinadora composta por Docentes do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI.

OBS: A avaliação do projeto de Mestrado e Doutorado é de caráter eliminatório, terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado nessa etapa o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

3.3. Etapa III - Análise do *Curriculum* (CLASSIFICATÓRIA)

Datas	Cronograma da Etapa III
01/11/2021 a 04/11/2021	Análise de <i>Curriculum</i> cadastrado na plataforma Lattes (CV-Lattes/CNPq.)
05/11/2021	Divulgação do resultado da Etapa III
08/11/2021	Apresentação de Interposição de recurso da Etapa III
11/11/2021	Resultado do recurso interposto da Etapa III

3.3.1 Critérios de avaliação do *Curriculum Lattes*

Para o mestrado, o Edital seguirá os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo 5 e para o doutorado seguirá os critérios do Anexo 6, deste Edital, segundo a Resolução 133/CEPEX/UFPI e conforme conferência do quadro da pontuação preenchido pelo candidato.

O candidato que obtiver maior pontuação, na Etapa III, obterá nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente a maior nota.

3.4 Etapa IV - Arguição oral (DE CARATER ELIMINATÓRIO)

Essa etapa será eliminatória conforme Resolução Nº 133/2021/CEPEX/UFPI e será realizada de forma remota usando a plataforma google Meet ou RNP. Todos os candidatos receberão o link (pelo mesmo e-mail da inscrição) de acesso em até 12 horas antes do início dessa etapa e deverão confirmar o recebimento pelo mesmo e-mail. Recomenda-se que os candidatos acessem a plataforma 3 minutos antes do seu horário marcado e devem permanecer com a câmera do seu dispositivo eletrônico (notebook) ligado durante toda a arguição. Caso algum candidato tenha dificuldade de acesso, será considerado tolerância de 3 (três) minutos. Caso após o início das atividades dessa etapa, ocorra alguma falha de conexão na internet relacionada aos procedimentos de realização da seleção, pelo candidato, a Comissão de Seleção não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que possam ocorrer com os candidatos em seus respectivos locais de acesso. As entrevistas serão gravadas.

Datas	Cronograma da Etapa IV
12/11/2021	Divulgação da data e horários das arguições
16 a 26/11/2021	Basear-se-á na apresentação oral da síntese do projeto de pesquisa, no máximo em 10 min para cada candidato, sem utilização de recursos audiovisuais, seguida de arguição sobre o projeto e o <i>Curriculum lattes</i> .
29/11/2021	Divulgação do resultado da Etapa IV
30/11/2021	Apresentação de interposição de recurso da Etapa IV
03/12/2021	Resultado do recurso interposto da Etapa IV

3.4.1 Critérios de avaliação desta Etapa:

Nº	Descrição	Pontuação
01	Apresentação: postura, desenvoltura e clareza	1,0 ponto
02	Domínio, segurança e articulação do conteúdo e objetivos ao método proposto	3,0 pontos
03	Vinculação do projeto à experiência acadêmica e/ou profissional	2,0 pontos
04	Adequação das respostas aos questionamentos e esclarecimentos solicitados pela Comissão Examinadora.	4,0 pontos
TOTAL DE PONTOS:		10 pontos

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

Em função da pandemia COVID-19, este Edital seguirá as recomendações da Resolução Nº 53/2021-CEPEX/UFPI que torna obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, até a conclusão do primeiro ano do Mestrado ou segundo ano de Doutorado, sendo 01 (um) atestado para o mestrado e 02 (dois) atestados para o Curso de Doutorado, em diferentes línguas estrangeiras. E em conformidade com Art. 5º da Resolução 53/2021 a Comissão Permanente da seleção (COPESE), fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança.

Com base no exposto, o discente de mestrado ou de doutorado aprovado neste Edital, deverá se responsabilizar pelo acompanhamento da divulgação das datas das provas de proficiência.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O candidato será considerado aprovado no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias. Para fins de classificação dos aprovados e preenchimento das vagas do PPGENF, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na média aritmética da etapa eliminatória e na avaliação de *Curriculum* cadastrado na Plataforma *Lattes* (CV-Lattes/CNPq) apresentado no processo de inscrição. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas no item 1.1 deste Edital e em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI N° 98/2021. Caso o número de aprovados para um provável orientador(a), tanto para o mestrado ou doutorado, seja superior ao número de vagas, o mesmo será remanejado para outro orientador(a) respeitando a ordem de aprovação.

Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

1° - Nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa;

2° - Nota obtida na avaliação de *Curriculum* cadastrado na Plataforma *Lattes* (CV-Lattes/CNPq);

3° - Nota obtida na arguição.

Datas	Do resultado do processo seletivo
06/12/2021	Resultado da seleção
07/12/2021	Apresentação de Interposição de recurso da Etapa
13/12/2021	Resultado de recurso interposto
16/12/2021	Resultado final divulgado pela PRPG

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL – A matrícula Institucional para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no biênio 2022/2024 (Mestrado) e quadriênio 2022/2026 (Doutorado), primeiro semestre, será realizada presencialmente, de acordo com as datas previstas no Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2022, disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

6.1.1 Para o Mestrado:

a) Requerimento de matrícula, disponível em: www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf;

b) Atestado de Proficiência em língua inglesa, conforme item 4.0 deste Edital;

c) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de Graduação;

d) Cópia do Histórico Escolar;

e) Cópia da Carteira de Identidade (RG);

f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

g) Cópia do comprovante de residência;

h) 01 (uma) foto 3x4;

i) Certificado de quitação com o Serviço Militar (somente para os aprovados e classificados do sexo masculino);

j) Declaração de conhecimento do Artigo 29 da Resolução N° 189/07 – CEPEX, disponível em: www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf;

k) Declaração de conhecimento da Resolução N° 022/14-CEPEX, disponível em: www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf. Será permitido a matrícula provisória aos candidatos aprovados, concludentes, mediante entrega da Declaração de Conhecimento da resolução N° 022/14-CEPEX, sendo que estes deverão efetivar a entrega da documentação completa (documento de integralização curricular do curso de graduação, em caso de pós-graduação lato ou stricto sensu, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação ou Tese) impreterivelmente em até 60 dias;

l) Declaração de liberação da instituição em que trabalha de, no mínimo 20 horas semanais no turno vespertino, durante a vigência do curso ou declaração de compromisso pessoal no caso de não ter vínculo empregatício.

6.1.2 Para o Doutorado:

a) Requerimento de matrícula, disponível em: www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf;

b) Atestado de proficiência em Língua Estrangeira (duas línguas), conforme item 4.0 deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



- c) Cópia do diploma da Graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- e) Cópia do diploma de Mestrado ou Ata de defesa da Dissertação;
- f) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
- g) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- h) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Cópia do comprovante de residência;
- j) 01 (uma) foto 3x4;
- k) Certificado de quitação com o Serviço Militar (somente para os aprovados e classificados do sexo masculino);
- l) Declaração de conhecimento do Artigo 29 da Resolução N° 189/07 – CEPEX, disponível em: www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf;
- m) Declaração de conhecimento da Resolução N° 022/14-CEPEX, disponível em: www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf. Será permitido a matrícula provisória aos candidatos aprovados, concludentes, mediante entrega da Declaração de Conhecimento da resolução N° 022/14-CEPEX, sendo que estes deverão efetivar a entrega da documentação completa (documento de integralização curricular do curso de graduação, em caso de pós-graduação lato ou stricto sensu, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação ou Tese) impreterivelmente em até 60 dias;
- n) Declaração de liberação da instituição em que trabalha de, no mínimo 20 horas semanais no turno vespertino, durante a vigência do curso ou declaração de compromisso pessoal no caso de não ter vínculo empregatício.

6.2 MATRÍCULA CURRICULAR – A matrícula Curricular - em disciplinas, realizar-se-á através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no site: www.sigaa.ufpi.br, nos dias definidos pelo calendário universitário da Pós Graduação 2022, disponível: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas ocorrerá no dia definido pelo calendário universitário da Pós-Graduação 2022, disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- a) A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido.
- b) A lista dos nomes dos candidatos aprovados em cada etapa será disponibilizada no site www.ufpi.br.
- c) Não havendo candidatos inscritos ou não aprovados e classificados nas vagas destinadas para o Programa de Inclusão de Deficientes (PID/UFPI) as mesmas irão para o Programa de Capacitação Interna (PCI); e, não havendo candidatos inscritos ou não aprovados e classificados nas vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) e Política de Ações Afirmativas, as mesmas retornarão para ampla concorrência, de acordo com a nova resolução as vagas do PID não preenchidas serão disponibilizadas para a ampla concorrência.
- d) Caso o número de vagas de uma das linhas de pesquisa não seja preenchido e haja candidatos aprovados em outra linha, poderá haver remanejamento do candidato, considerando o limite de vagas oferecidas nas linhas.
- e) Formulários e informações adicionais serão disponibilizados no site www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2021

Maria Eliete Batista Moura

Profa. Dra. Maria Eliete Batista Moura
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFPI

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 1: QUADRO DE PROFESSORES ORIENTADORES POR ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Enfermagem no Contexto Social

DOCENTES – LINHA DE PESQUISA: PROCESSO DE CUIDAR EM SAÚDE E ENFERMAGEM	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
Dra. Ana Maria Ribeiro dos Santos	Urgências, Emergências e Cuidados intensivos. Causas externas: acidentes e violências. Envelhecimento e saúde.	1	1
Dra. Daniela Reis Joaquim de Freitas	Controle de infecção em serviços de saúde.	1	1
Dra. Elaine Maria Leite Rangel Andrade	Tecnologia Educacional e do cuidado, Educação a distância e jogos com foco nas doenças crônicas não transmissíveis.	1	1
Dra. Fernanda Valéria Silva Dantas Avelino	Saúde do adulto. Sistematização da assistência de Enfermagem. Segurança do paciente.	1	1
Dr. Fernando Lopes e Silva Junior	Saúde mental. Epidemiologia e Saúde Coletiva das doenças crônicas não-transmissíveis.	1	1
Dra. Grazielle Roberta Freitas da Silva	Boas práticas no cuidar de Enfermagem ao paciente hospitalizado: tecnologia para mensurar, implementar e avaliar	2	1
Dra. Márcia Teles de Oliveira Gouveia	Saúde do trabalhador e Saúde da criança e do adolescente: estresse, qualidade de vida, instrumentos de medidas.	1	1
Dra. Maria do Livramento Fortes Figueiredo	Envelhecimento. Tecnologias. Gênero e saúde.	1	1
Dra. Maria Eliete Batista Moura	Controle de infecção em serviços de saúde.	1	2
DOCENTES – LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS E PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS DE ENFERMAGEM	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
Dra. Ana Roberta Vilarouca da Silva	Saúde Coletiva. Diabetes mellitus tipo 2, hipertensão arterial, excesso de peso e síndrome metabólica e Educação em saúde	1	2
Dra. Andréia Rodrigues Moura da Costa Valle	Controle de infecção na comunidade.	1	1
Dra. Herla Maria Furtado Jorge	Saúde da Mulher: pré-natal, parto e puerpério. Tecnologias em saúde.	2	-
Dr. José Wicto Pereira Borges	Estudos metodológicos, desenvolvimento e validação de instrumentos e epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis	1	2
Dra. Lidya Tolstenko Nogueira	Avaliação de Programas, de serviços de saúde e de Enfermagem.	1	1
Dra. Márcia Astrês Fernandes	Saúde mental. Saúde do trabalhador. Álcool e/ou outras drogas. Saúde Mental e Trabalho. Violências.	1	1
Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães	Enfrentamento das doenças infecciosas: HIV/Aids, Hepatite B e sífilis; Vacina contra hepatite B.	2	2
Dra. Telma Maria Evangelista de Araújo	Estudos epidemiológicos. Vacinação. Doenças transmissíveis/IST/HIV/Aids. Avaliação de Programas de saúde pública.	1	1
Total		20	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 2: FICHA DE INSCRIÇÃO Nº SIGAA _____
(Preencher com letra de forma)

1. MODALIDADE:

- Mestrado
 Doutorado

2. LINHA DE PESQUISA:

- Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem
 Políticas e Práticas Sócio-Educativas em Enfermagem

3. CANDIDATO À VAGA DESTINADA À/AO(S):

- Ampla concorrência
 Programa de Capacitação Interna
 Candidatos com deficiência
 Candidatos negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas

4. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de Nasc: ____/____/____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____

RG Nº: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

CPF Nº: _____ Título de Eleitor Nº: _____ Zona: _____

Inscrição COREN _____ Certificado de Reservista: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Instituição em que trabalha: _____

Fone: _____ Fax: _____

Tempo de Trabalho na Instituição: _____

Teresina: ____/____/____

Assinatura do Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 3: AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, no campus _____ declaro-me:

() Preto(a) () Pardo(a) () Indígena: _____
(Informar comunidade indígena)

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Município), (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 4: DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 02/2021 para o curso de _____, do Campus _____, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de 20_____
(Município), (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 5: TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES - SELEÇÃO MESTRADO
(Conforme Anexo 1 da Resolução CEPEX/UFPI Nº 133/2021)

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
Aperfeiçoamento na área (180 horas ou mais)	2.0	-		
Aperfeiçoamento fora da área (180 horas ou mais)	1.5	-		
Especialização na área (360 horas e mais)	4.0	-		
Especialização fora da área (360 horas e mais)	3.0	-		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1 e B2) ou Trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação).	4.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4) ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação).	3.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B5) ou trabalho completo publicado em conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação).	2.0	-		
Projeto de Pesquisa financiado (por ano)	1.0	-		
Comunicação em congresso científico internacional	1.0	-		
Comunicação em congresso científico nacional	0.5	-		
Comunicação em congresso científico local/regional	0.25	-		
Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5	-		
Resumo simples publicado em anais de evento	0.25	-		
Livro/e-book publicado no país na área	5.0	-		
Livro/e-book publicado no país em outras áreas	3.0	-		
Livro/e-book publicado no exterior na área	7.0	-		
Livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	5.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no país na área	3.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no país em outras áreas	2.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área	4.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	2.5	-		
Registros de Software concedido	2.0	-		
Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí)	5.0	-		
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	6.0	-		
Professor do Ensino Superior (por período)	1.0	5.0		
Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	0.5	1.0		
Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0		
Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0.5	2.0		
Orientação de Monitoria	0.5	2.0		
Participação em Monitoria	0.25	1.0		
Orientação de Iniciação científica (concluída)	1.0	4.0		
Participação em Iniciação científica (concluída)	0.5	2.0		
Participação em Iniciação tecnológica (concluída)	0.5	2.0		
Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	0.5	2.0		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1.0	5.0		
Orientação de Iniciação à Docência (PIBID)	1.0	4.0		
Participação em Iniciação à Docência (PIBID)	0.5	2.0		
Participação em banca de TCC	1.0	5.0		
Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.5	1.5		
Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	2.0	8.0		
TOTAL GERAL				

*Preenchimento obrigatório pelo candidato *Desenvolvimento de docência concomitante será pontuado apenas uma vez *Desenvolvimento de exercício de cargo técnico de enfermeiro e administrativo concomitante será pontuado apenas uma vez. -Serão consideradas para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 04 anos.

Assinatura do Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 6: TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES - SELEÇÃO DOUTORADO
(Conforme Anexo 1 da Resolução CEPEX/UFPI Nº 133/2021)

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
Mestrado na área	4.0	-		
Mestrado fora da área	3.0	-		
Especialização na área (180 horas e mais)	2.0	-		
Especialização fora da área (180 horas e mais)	1.0	-		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6.0	-		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3 e A4)	5.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1 e B2) ou Trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação).	4.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4) ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação).	3.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B5) ou trabalho completo publicado em conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação).	2.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis C ou sem qualis)	1.0	-		
Projeto de Pesquisa financiado (por ano)	1.0	-		
Comunicação em congresso científico internacional	1.0	-		
Comunicação em congresso científico nacional	0.5	-		
Comunicação em congresso científico local/regional	0.25	-		
Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5	-		
Resumo simples publicado em anais de evento	0.25	-		
Livro/e-book publicado no país na área	5.0	-		
Livro/e-book publicado no país em outras áreas	3.0	-		
Livro/e-book publicado no exterior na área	7.0	-		
Livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	5.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no país na área	3.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no país em outras áreas	2.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área	4.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	2.5	-		
Registros de Software concedido	2.0	-		
Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí)	5.0	-		
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	6.0	-		
Professor do Ensino Superior (por período)	1.0	5.0		
Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	0.5	1.0		
Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0		
Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0.5	2.0		
Orientação de Monitoria	0.5	2.0		
Participação em Monitoria	0.25	1.0		
Orientação de Iniciação científica (concluída)	1.0	4.0		
Participação em Iniciação científica (concluída)	0.5	2.0		
Participação em Iniciação tecnológica (concluída)	0.5	2.0		
Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	0.5	2.0		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1.0	5.0		
Orientação de Iniciação à Docência (PIBID)	1.0	4.0		
Participação em Iniciação à Docência (PIBID)	0.5	2.0		
Participação em banca de TCC	1.0	5.0		
Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.5	1.5		
Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	2.0	8.0		
TOTAL GERAL				

*Preenchimento obrigatório pelo candidato *Desenvolvimento de docência concomitante será pontuado apenas uma vez *Desenvolvimento de exercício de cargo técnico de enfermeiro e administrativo concomitante será pontuado apenas uma vez. -Serão consideradas para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 04 anos.

Assinatura do Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 7: DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – MESTRADO

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição SIGAA: _____

LINHA DE PESQUISA:

- () Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem
() Políticas e Práticas Sócio-Educativas de Enfermagem

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado Acadêmico**:

1. Disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
2. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem serão realizados de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. A formação em Nível Mestrado Acadêmico culmina com a Defesa de Dissertação de Mestrado e, previamente a esta etapa, exigirá-se a apresentação à Coordenação do Programa de um artigo publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos QUALIS, no mínimo B1, em parceria com a professora orientadora, com base na Dissertação. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa da Dissertação não será efetivada;
4. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado Acadêmico atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC.

Teresina, _____ / _____ / _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 8: DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – DOUTORADO

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição SIGAA: _____

LINHA DE PESQUISA:

- () Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem
() Políticas e Práticas Sócio-Educativas de Enfermagem

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Doutorado**:

1. Disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
2. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem serão realizados de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. A formação em Nível Doutorado culmina com a Defesa da Tese de Doutorado e, previamente a esta etapa, exigir-se-á a apresentação à Coordenação do Programa de dois artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos QUALIS, no mínimo B1, em parceria com a professora orientadora, com base na tese. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa da Tese não será efetivada;
4. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Doutorado Acadêmico atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC.

Teresina, _____ / _____ / _____

Assinatura

